



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR-**

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA-MG, CNPJ Nº 17.281.106/0001-03, com sede na Rua Mar de Espanha, nº 525, Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.330-900, nos termos do processo nº PMC/15799/2014, pelos serviços prestados de instalação de hidrantes em redes públicas. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de pagamento da fatura efetuado pelo Município. Valor: R\$ 37.425,40. Data: 02 de janeiro de 2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Termo Aditivo ao Anexo Termo de Compromisso Nº. 0412.729-10/2013/ MTURISMO/CAIXA.**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e União Federal, por intermediário do Ministério do Turismo, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº. 00.360.305/0001-04). Objeto: Prorrogação da vigência para 09/01/2017. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Ronaldo J. G. Roggini – CAIXA.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº. 01**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Vale S.A. (CNPJ nº. 33.592.510/0001-54). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para 31/12/2024 e inclusão de cláusula. Congonhas, 30 de maio de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Assinaturas – Vale S.A.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 001/2014**

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda. Dotação orçamentária: 20.01.2.09.122.2.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: 15/01/2015. Valor: R\$30.791,40 (trinta mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**– INTIMAÇÃO. Pregão PMC/084/2014**

- Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de cabines sanitárias químicas móveis, com cessão de mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015 – Patrimônio da Alegria. Licitante habilitada e vencedora: HB Locações Ltda. – EPP. Itens: 1 e 2. Congonhas, 27/01/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/041, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

Instaura Processo Disciplinar e revoga a Portaria n.º PMC/502, de 29 de outubro de 2014.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 162 e art. 163 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e  
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 9638/2014 e, solicitação constante na fl. 33,



**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 9638/2014, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/545, de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº PMC/502, de 29 de outubro de 2014.

Congonhas, 27 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Termo de Ajuste nº. 036/2014.**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Comunitária Beneficente de Cláudio (CNPJ nº. 02.038.812/0001-51). Objeto: Repasse à ASSOCIAÇÃO para que a instituição de longa permanência abrigue até 10 idosos do município de Congonhas, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEDAS através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Vigência: 22/12/2014 a 31/12/2015. Dotação orçamentária: Ficha: 231.13.01.08.122.0027.0.020 / 335041 – Fonte: 00. Valor: R\$78.000,00. Congonhas, 22 de dezembro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Célio Labiapari da Silva – Presidente da ASSOCIAÇÃO.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº. 017/2014.**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Liga Congonhense de Congonhas (CNPJ nº. 18.382.200/0001-11). Objeto: Remanejamento de valores de itens do Plano de Trabalho, sem alteração do valor total. Congonhas, 30 de dezembro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, José Lúcio de Castro – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Dedevaldo Ramos Paulino - Presidente da LCD.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº. 014/2014**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Liga Congonhense de Congonhas (CNPJ nº. 18.382.200/0001-11). Objeto: Remanejamento de valores de itens do Plano de Trabalho, sem alteração do valor total. Congonhas, 30 de dezembro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, José Lúcio de Castro – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Dedevaldo Ramos Paulino - Presidente da LCD.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.479, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

“ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.007/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado o cargo em comissão da Mesa Diretora de Chefe de Departamento de Pessoal para Gerente de Recursos Humanos.

§ 1º O cargo de Gerente de recursos humanos terá o símbolo de vencimento MD-02, carga horária de 30 (trinta) horas semanais e ensino médio completo como requisito de investidura.

§ 2º As atribuições dos cargos de Gerente de Recursos Humanos e Gerente Administrativo passam a ser as constantes do anexo único da presente lei.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados os créditos orçamentários previsto em orçamento para as despesas de pessoal civil da Câmara Municipal no orçamento em execução.



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, dando nova estrutura à Lei Municipal nº 3.007/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

Congonhas, 27 de janeiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

LEI Nº 3.479, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO :Gerente Administrativo

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Ensino médio Completo

ATRIBUIÇÕES

de trabalho;

- Organizar, estruturar e conduzir atividades administrativas da Câmara Municipal, promovendo o aperfeiçoamento de sistemas, métodos e processos

- Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados;
- Estudar e analisar os dados levantados;
- Racionalizar processos e procedimentos tendo em vista a melhoria de resultados e/ou diminuição de custos;
- Elaborar diagramas, fluxogramas, gráficos e outras formas de representação de informações;
- Participar de processos de informatização, colaborando na identificação de demandas junto a usuários e da implantação de novas rotinas;
- Proceder controle dos contratos administrativos da Câmara;
- Proceder levantamento de preços para aquisição de bens de consumo e permanente e serviços;
- Efetuar compras e manter controle das despesas inerentes ao regular funcionamento do Legislativo;
- Organizar a participação de vereadores e servidores em congressos, seminários e cursos de capacitação;
- Fiscalizar o regular funcionamento dos gabinetes de vereadores,
- Registrar em mapas posições financeiras;
- Manter controles sobre gastos e suas respectivas alterações;
- Controlar as publicações de interesse da Câmara na imprensa oficial e local;
- Dirigir veículos da Câmara Municipal, no município, para atendimento aos serviços internos do Legislativo.

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO: Gerente de Recursos Humanos

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Ensino médio completo

ATRIBUIÇÕES

- Controlar pastas individuais dos servidores e vereadores da Casa;
- Fazer registros e anotações nas fichas individuais os vereadores e servidores da Casa;
- Elaborar e gerar folha de pagamento;
- Manter arquivo atualizado da legislação que rege os trabalhos executados;
- Fazer controle do ponto dos servidores;
- Elaborar relatórios e certidões relativos à área de pessoal;
- Propor mudanças na legislação e em procedimentos da área de pessoal;
- Desenvolver e implantar projetos na área de RH, com autonomia, versatilidade, criatividade e habilidade para resolver problemas em diferentes contextos organizacionais e sociais, como agente multiplicador da missão, objetivos e das políticas internas da Câmara, competindo-lhe planejar;
- organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção do Legislativo; emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação;
- Outras tarefas correlatas.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 0020/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social (CNPJ nº. 05.487.631/0001-09). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio para 31/12/2015, readequação de planilha orçamentária e utilização de saldo em conta, visando a continuidade do atendimento de até 30 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida. Dotação orçamentária: 1451.06.421.020.4092.0001.334041.01.10.1. Valor: R\$49.455,91. Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Giselle da Silva Cyrillo – Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**2ª ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/090/2014**

Contratação de empresa para prestação de serviços de para locação de 03 (três) palcos, grades modulares, barricadas, fechamento alto e praticáveis, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015 – Patrimônio da Alegria. O Pregoeiro do Município de Congonhas, Minas Gerais, nomeado pela Portaria n° PMC 012/2014, decide alterar o edital do Pregão Presencial 090/2014, a saber: Excluir a letra “d”, do Subitem 7.1.5. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 27/01/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana - Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.